



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 6 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00365 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
729B061DB5C8A852B2DE9B5EC04F3A31

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Pregão Presencial Nº. 062/2015
- Termos aditivos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 062/2015, tipo: menor preço POR LOTE, objeto: **Aquisição de materiais descartáveis e correlatos, de utensílios domésticos, bem como gêneros alimentícios, destinados à atender as necessidades dos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Educação.** Sessão dia 19/11/2015, às 08:00hs. Edital completo poderá ser lido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$20,00. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 04 de Novembro de 2015.

MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01195/2015

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ITABERABA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96741186/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato celebrarem o primeiro termo aditivo ao contrato nº 1195/2015, firmado em 10 de julho de 2015, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto Aquisição de combustível destinado à frota do Fundo Municipal de Saúde, quando em viagem para cidade de Salvador transportando paciente deste município, em vista da declaração de deserto dos itens 05 e 06 (gasolina comum na cidade de Itaberaba) no Pregão Presencial nº 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar os valores unitários dos itens 01 (Gasolina Comum) para R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)**, acrescendo aproximadamente o percentual de 7,20% (sete vírgula vinte por cento); e **item 02 (óleo diesel) para R\$ 3,01 (três reais e um centavo)**, acrescendo aproximadamente o percentual de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas – BA, 22 de outubro de 2015.

EXTRATO RESUMIDO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0301/2015

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.793.570/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ sob o nº 15.169.490/0001-21, e a empresa **POSTO MACAUBENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 40605115/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato celebrarem o terceiro termo aditivo ao contrato nº 0301/2015, firmado em 27 de janeiro de 2015, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina, álcool, de óleos lubrificantes, hidráulicos e filtros, destinados à manutenção dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social, e ao Fundo Municipal de Educação, nos termos do processo administrativo **Pregão Presencial nº 003/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar os valores unitários dos itens 04 (óleo diesel S10) para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, acrescendo aproximadamente o percentual de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento); e **item 03 (óleo diesel comum) para R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos)**, acrescendo aproximadamente o percentual de 4,2% (quatro vírgula dois por cento)

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas – BA, 07 de outubro de 2015.